

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 170/2002

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **Bairro Universitário**, no perímetro urbano da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo aos seguintes limites:

Norte: Córrego da Bica;

Sul: Córrego Forno Velho e Avenida Othovarino Duarte Santos;

Leste: Córrego da Bica;

Oeste: Avenida Central e divisa do Loteamento San Remo.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder as devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de **CORREIOS, BANCÁRIAS**, aos Escritórios do **SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias, do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02